

MATRÍCULA Nº
17532**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE**
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53FOLHA Nº
01

IMÓVEL: O Salão Comercial 03, de um prédio de uso comercial térreo, sem denominação especial, localizado na Avenida Padre Anchieta, nº. 5666, esquina com a Rua Vereador Luiz Caruso, construído em um terreno formado pelos lotes nºs. 12 e 13 da quadra 15, do PARQUE BALNEÁRIO OÁSIS, no município de Peruipe, composto de salão, A.C. e dois W.C, com a área construída de 90,075m², correspondendo-lhe no terreno a fração de ideal de 18,82% do todo, confrontando pela frente, para quem entra no mesmo, com a área de recuo frontal que dá para a Avenida Padre Anchieta, pelo lado direito com o Salão Comercial 04, pelo lado esquerdo com o Salão Comercial 02, e nos fundos com a área de recuo dos fundos do prédio.

Cadastro Municipal nº. 1.3.150.0279.003.093.

PROPRIETÁRIOS: LUIZ PINTO MARQUES LOURO, português, do comércio, RNE W433129-P-SE/DPMF e CPF 046.526.818-87, e sua mulher MARILIA DA PURIFICAÇÃO MIRANDA LOURO, portuguesa, do lar, RNE W433128-R-SE/DPMF e CPF 146.598.578-67, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP, na Avenida Prof. Lucas de Assunção, nº. 36.

TÍTULO AQUISITIVO: R.2 (29/10/1999) - Matrículas nºs. 186.824 e 186.825 do Registro de Imóveis de Itanhaém; Matrículas nºs. 17527 e 17528 (30/06/2011-fusão) e Av.1 (30/06/2011-construção) e R.3 (30/06/2011-especificação) - Matrícula nº. 17529 deste Registro.

Peruipe, 30 de junho de 2011 (Protocolo nº. 23288).

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 1 - Peruipe, 23 de setembro de 2011 (Protocolo nº. 24318).

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 28 de julho de 2011, do 1º Tabelião de Notas de Peruipe, livro 509, págs. 205/206, os proprietários LUIZ PINTO MARQUES LOURO e sua mulher MARILIA DA PURIFICAÇÃO MIRANDA LOURO, supra qualificados, venderam o imóvel a VANDERLEI BAILONI, brasileiro, funcionário público estadual aposentado, RG 3.476.865-8-SP e CPF 100.984.028-20, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, em 04 de janeiro de 1969, com MÉRCIA BARROS BAILONI, brasileira, prendas do lar, RG 5.597.823-SP e CPF 272.547.458-29, domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Dra. Esmeralda Mendes Policene, nº. 03, Vila Zelina, CEP 03226-030, pelo preço de R\$ 400.000,00 (sendo R\$ 80.000,00 para este imóvel), do qual foi pago na data do título a quantia de R\$ 150.000,00, da qual foi dada quitação, sendo que restante do preço, ou seja, a quantia de R\$ 250.000,00, será paga através de 50 (cinquenta) notas promissórias, emitidas em caráter "pró-solvendo", vinculadas à escritura, no valor fixo de R\$ 5.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 27 de agosto de 2011 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a presente venda feita sob condição resolutiva expressa, com base nos artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, pelo que ficará desfeita a venda, de pleno direito, se o comprador não efetuar o pagamento do preço na data apazada, a qual reputar-se-á quitada com o pagamento puro e simples das notas promissórias.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruipe, 21 de novembro de 2016 (Protocolo nº. 46785).

Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Quitação, datado de 08 de novembro de 2016, para ficar constando o cumprimento da condição resolutiva expressa constante do R.1, em virtude da quitação do restante do preço da venda e compra, ou seja, da quantia de R\$ 250.000,00, dada pelos vendedores LUIZ PINTO MARQUES LOURO e sua mulher MARILIA DA PURIFICAÇÃO MIRANDA LOURO, supra qualificados.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 3 - Peruipe, 21 de novembro de 2016 (Protocolo nº. 46782).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 11 de maio de 2016, do 26º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, livro 3533, págs. 151/154, os proprietários VANDERLEI BAILONI, brasileiro, funcionário público estadual aposentado, RG 3.476.865-8-SP e CPF 100.984.028-20, e sua mulher

continua no verso

CNS: 12.111.1

MÉRCIA BARROS BAILONI, brasileira, do lar, RG 5.597.823-SP e CPF 272.547.458-29, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, em 04 de janeiro de 1969, domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Dra. Esmeralda Mendes Policene, nº. 03, Vila Zelina, CEP 03226-030, venderam o imóvel a KELLY CRISTINA COSTA ARAUJO, brasileira, divorciada, comerciante, RG 30.482.445-8-SP e CPF 285.401.688-20, domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Mario Augusto do Carmo, nº. 390, aptº. 71, pelo preço de R\$ 80.000,00.

O Escrevente Autorizado

(Bel. Milton Diniz Alves).

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento, extraído em forma reprográfica nos termos do parágrafo primeiro do artigo 19, da Lei nº. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, contém o inteiro teor desta matrícula.

O referido é verdade e dá fé.

Peruibe, 21 de novembro de 2016.

O Escrevente Autorizado

(Bel. Milton Diniz Alves).

COTA NA CERTIDÃO DE ATOS

